01 -IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA BOA DE OUZILHÃO é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída a 27-01-1995, com sede em VILA BOA DE OUSILHAO, VILA BOA DE OUSILHAO, 5320-210, VILA BOA DE OUSILHÃO, e tem como actividade principal ACT. APOIO SOCIAL A PESSOAS IDOSAS.

O fundo patrimonial é representado por 4 289,66 € encontrando-se realizado na totalidade.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

02 -REFERÊNCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

02.01 -As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

"Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho,(Sistema de Normalização Contabilística) que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2013, relativa às Demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos reltórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva n.º 26/43/CE do Parlamento Europeu e do Concelho, e revoga as Diretivas n.º 78/660/CEE e 83/349/CEE do Concelho.;

"Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho, aprova o Código de Contas;

"Declaração de retificação n.º 41-A/2015 que corrige algumas inexatidões da Portaria 218/2015;

"Portaria 220/2015, de 24 de julho, aprova os modelos de Demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;

"Declaração de retificação n.º 41-B/2015, que corrige algumas inexatidões da Portaria n.º 220/2015.;

"Aviso n.º 8254/2015, de 29 de julho, que homolga a Estrutura Conceptual.;

"Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, que homolga as NCRF-ESNL;

"Aviso n.º 8258, de 29 de julho, publica as Normas Interpretativas do SNC.

02.02 -Indicação e justificação das disposições do SNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas, e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não foram derrogadas quaisquer disposições do SNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

02.03 -Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

03 -POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

03.01 -Principais políticas contabilísticas:

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

03.01.01 -Bases de Apresentação:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

03.01.01.01 -Pressuposto da Continuidade:

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expetativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

03.01.01.02 -Pressuposto do Acréscimo:

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

03.01.01.03 -Consistência de Apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

03.01.01.04 -Materialidade e Agregação:

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos Fundos Patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

03.01.01.05 -Compensação:

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflicta a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

03.01.01.06 -Informação Comparativa:

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

03.01.01.07 -Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, exceto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem às definidas no Decreto-Regulamentar nº 25/2009.

03.01.01.08 -Inventários:

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efetuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pela Entidade consiste no custo específico.

03.01.01.09 -Instrumentos Financeiros:

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

a) Custo: estão os ativos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;

ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;

iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);

- Outros ativos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);

- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).

- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;

- Financiamentos obtidos;

- Outros passivos financeiros- Contratos para contrair empréstimos.

b) Ao justo valor: estão os ativos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respetivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes ativos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas ações não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade);

- Ativos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados):

- Outros ativos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os ativos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de fundos patrimoniais (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

03.01.01.10 -Reconhecimento do Rédito:

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

03.01.01.11 -Subsídios:

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

03.01.01.12 -Custos de Empréstimos Obtidos:

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

03.01.01.13 -Benefícios dos Empregados:

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo - Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de cessação - Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

03.01.02 -Principais Fontes de Incertezas das Estimativas:

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

03.02 -Alterações nas políticas contabilísticas:

03.02.01 -Indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adopção inicial da NCRF-ESNL.

03.02.02 -Alteração voluntaria em políticas contabilísticas com efeito no periodo corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento) ou com possíveis efeitos em períodos futuros.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

03.03 -Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos:

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

03.04 -Erros Materialmente Relevantes de períodos anteriores:

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

04 -ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

04.01 -Divulgações Sobre Ativos Fixos Tangíveis:

04.01.01 -Critérios de Mensuração usados para determinar a Quantia Escriturada Bruta

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas diretamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo ativo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é diretamente reconhecido em resultados. Quando o ativo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao ativo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os ativos fixos tangíveis são apresentados pelo respetivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

04.01.02 -Métodos de Depreciação usados:

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

04.01.03 -Vidas Úteis e / ou Taxas de depreciação Usadas:

Os activos fixos tangíveis são depreciados em quota anual, de acordo com as taxas de depreciação definidas no Decreto-Regulamentar nº 25/2009.

04.01.04 -Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

04.01.04.01 -Quantia escriturada bruta, depreciação acumulada e perdas por imparidade nos A.F.T.:

Durante os períodos findos em 31-12-2016 e em 31-12-2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade foi o seguinte:

QTA ESCRITURADA BRUTA E DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NO INÍCIO E FIM PERIODO

	Qta Bruta	Situação Depreciações Acumuladas	Inicial Imparidades Acumuladas	Qtª escriturada	Qtª Bruta	Situação Depreciações Acumuladas	Final Imparidades Acumuladas	Qtª Escriturada
Outros ativos fixos tangíveis	674682,03	335697,13		338984,90	(433981,27)	347926.16		(781907,43)
Terrenos e recursos naturais	498,80			498,80	498,80			498,80
Ed. e outras construções	554331,65	227275,95		327055,70	(554331,65)	238362.58		(792694,23)
Equipamento básico	83012,62	71582,22		11430,40	83012,62	72724.62		10288,00
Equipamento transporte	31597,90	31597,90			31597,90	31597.90		
Equipamento administrativo	3958,00	3958,00			3958,00	3958.00		
Outros A.F.T.	1283.06	1283.06			1283,06	1283.06		

04.01.04.02 -Quantia escriturada do excedente de revalorização e movimentos no início e final do período:

Durante os períodos findos em 31-12-2016 e em 31-12-2017, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as adições, revalorizações, alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e suas reversões e outras alterações foi o seguinte:

QTA ESCRITURADA DO EXCEDENTE DE REVALORIZAÇÃO E MOVIMENTOS DO PER.

	Bens do dominio publico	Bens do património	Terrenos e recursos naturais	Ed. e outras construções	Outros Eq. básico	Activos Eq. Transporte	Fixos Eq. administrativo	Tangíveis Outros A.F.T.	Total
Saldo Inicial			498,80		83012,62	31597,90	3958,00	1283,06	674682,03
Saldo final:			498,80		83012,62	31597,90	3958,00	1283,06	674682,03
Saldo inicial					71582,22	31597,90	3958,00	1283,06	335697,13
Depreciações do exercicio					1142,40				12229,03
Saldo final:					72724,62	31597,90	3958,00	1283,06	347926,16

05 -CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os custos de empréstimos obtidos capitalizados por tipo de empréstimo foram os seguintes:

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS CAPITALIZADOS					
Descrição	valor contratual do empréstimo	Custos Emmpréstimos Anuais Outros custos	Obtidos suportados Juros suportados	Dispêndios C/Ativos	Taxas de Capitalização Usada
Instituições de crédito e soc. financeiras	775,50				
Participantes de capital					

06 -INVENTÁRIOS

06.01 -Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e formula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou ao valor realizável líquido, no caso deste ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como mão-de-obra direta. Também incluem uma imputação sistemática de gastos gerais de produção fixos e variáveis que sejam incorridos matérias em bens acabados. A imputação de gastos gerais de produção é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Empresa adota como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, são atribuídos a elementos identificados do inventário os seus custos específicos.

06.02 -Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Em 31-12-2017 e em 31-12-2016, os inventários da Entidade são detalhados conforme se segue:

QUANTIA ESCRITURADA DOS INVENTÁRIOS						
		31-12-2017			31-12-2016	
Descrição	Qtas Brutas	Perdas por Impar. Acum.	Qta Liquidas Escrituradas	Qtas Brutas	Perdas por Impar.Acum.	Qtas Líquidas escrituradas
Mercadorias	654,07		654,07	639,70		
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	898,02		898,02	1027,90		
Total:	**1552,09**		**1552,09**	**1667,60**		

06.03 -Apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas:

O apuramento das mercadorias vendidas e das matérias consumidas/produção foi como se segue:

QTA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDAS COMO GASTOS DURANTE O PERIODO			
		31-12-2017	
		Matérias Primas	
Descrição	mercadorias	Subsid. Consumo	Total
Inventário Inicial:	639,70	1027,90	1667,60
Compras		40061,80	40061,80
Inventário Final	654,07		654,07
C.M.V.M.C.	6171,13	34006,18	40177,31

07 -RENDIMENTOS E GASTOS

07.01 -Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços

A Empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

a) Vendas - são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação passam ser fiavelmente mensurados;

b) Prestações de serviços - são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;

c) Juros - são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo;

d) Royalties - são reconhecidos segundo o regime de acréscimo de acordo com a substância do acordo relevante;

e) Dividendos - são reconhecidos a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista receber o pagamento.

07.02 -O rédito reconhecido pela Entidade em 31-12-2017 e em 31-12-2016 é detalhado conforme se segue:

QUANTIA DE CADA CATEGORIA SIGNIFICATIVA DE RÉDITO/GASTOS		
Descrição	**31-12-2017**	**31-12-2016**
Prestação de serviços	136223,00	127046,00
Dividendos	2,54	3,80
Total:	**136225,54**	**127049,80**
Fornecimentos e serviços externos	34436,68	22357,23
Gastos com o Pessoal	175747,11	174331,37
Outros gastos	256,55	348,73
Gastos de financiamento	343,70	514,61
Total:	**210784,04**	**197551,94**

08 -SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

08.01 -Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do governo

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIO DO GOVERNO				
Descrição	**Subsídios Valor atribuido Per ou Per ant.**	**E.O.E.P. Valor imputado ao Periodo**	**Subsidios Valor atribuido Per ou Per ant.**	**O. Entidades Valor imputado ao periodo**
Subsídios relacionados c/Ativos /ao investimento		116512,25		
Ativos tangíveis:				
Bens do Património H.A.C.				
Outros ativos fixos tangíveis				
Ativos intangíveis:				
Valor dos reembolsos no periodo respeitante				
Subsídios relacionados c/ativos ao investimento				
Total		**(116512,25)**		

09 -INSTRUMENTOS FINANCEIROS

09.01 -Activos e passivos financeiros:

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo.

09.02 -Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

A 31-12-2017, a Empresa detinha os seguintes activos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDA	
Descrição	**Quantia escriturada**
Ativos financeiros	
Passivos financeiros:	**3853,24**
Fornecedores	(18617,95)
Financiamentos obtidos	775,50
Outras contas a pagar	21695,69

09.03 -Quantia das dívidas da Entidade à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:

A 31-12-2017, a Empresa detinha as seguintes dívidas à data do balanço:

DIVIDAS DA ENTIDADE SUPERIORES 1 ANO	
Descrição	**31-12-2017**
Dívidas a Instituições de crédito	775,50
Compras e Prestação de Serviços	18617,95
Outras dívidas	21695,69

10 -BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A 31-12-2017 trabalharam em média 14 pessoas.

10.01 -Gastos com o pessoal e órgãos diretivos:

Os gastos reconhecidos no exercício com gastos com o pessoal e órgãos diretivos descriminam-se como se segue:

GASTOS COM O PESSOAL		
Descrição	**31-12-2017**	**31-12-2016**
Gastos com o pessoal:	**175747,11**	**174331,37**
Remunerações do pessoal	140323,77	143949,36
Indemnizações	5514,00	
Encargos sobre remunerações	29909,34	30382,01

11 -ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e/ou divulgações nas contas do exercício.

12 -DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

12.01 -Vendas e prestações de serviços por atividade e mercados geográficos:

Vendas e prestações de serviços por atividade e mercados geográficos em 2017 distribuíram-se da seguinte forma:

INFORMAÇÃO POR ATIVIDADES ECONÓMICAS			
Descrição	**Atividade CAE**	**Atividade CAE**	**Atividade CAE**
Vendas:			
Prestação de Serviços	136223,00		
Fornecimento e serviços terceiros	34436,68		
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	**40177,31**		
Mercadorias	6171,13		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	34006,18		
Gastos com o pessoal	**175747,11**		
Remunerações	140323,77		
Outros (inclui pensões)	35423,34		
Quantia escriturada final	326755,87		

INFORMAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS			
Descrição	**Mercado interno**	**Mercado comunitário**	**Mercado externo**
Prestação de serviços	136223,00		
Compras	40085,54		
F.S.E.	34436,68		

13 -OUTRAS DIVULGAÇÕES

13.01 -Outras divulgações:

13.01.01 -Fornecimentos e serviços externos:

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos tem no exercício de 2017 e 2016 a seguinte composição:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIROS		
Descrição	**31-12-2017**	**31-12-2016**
Serviços especializados	**8128,92**	**9230,09**
Trabalhos especializados	5365,86	4782,48
Honorários	123,00	8,00
Conservação e reparação	2640,06	4439,61
Material	**1071,61**	**990,38**
Ferramentas	850,58	965,18
Material de escritório	221,03	25,20
Energia e fluidos	**17624,93**	**6614,51**
Eletricidade	7315,74	550,03
Combustíveis	10309,19	6064,48
Deslocações, estadas e transportes		
Serviços diversos	**7171,47**	**5361,25**
Comunicação	227,58	72,10
Seguros	2000,05	591,86
Contencioso e notariado	125,00	
Limpeza, higiene e conforto	4818,84	4697,29

13.01.02 -Outros rendimentos e ganhos:

A rubrica de Outros rendimentos e ganhos tem no exercício de 2017 e 2016 a seguinte composição:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
Descrição	**31-12-2017**	**31-12-2016**
Descontos de pronto pagamento obtidos	2,79	15,60
Outros	**10206,37**	**10066,61**
Imputação de subsídios para investimentos	10005,31	10005,31
Outros não especificados	201,06	61,30
Juros obtidos		
Dividendos obtidos	2,54	3,80

13.01.03 -Outros gastos e perdas:

A rubrica de Outros gastos e perdas tem no exercício de 2017 e 2017 a seguinte composição:

OUTROS GASTOS E PERDAS

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Impostos	54,94	1,44
Gastos e perdas nos restantes inv. financeiros		347,29
Outros		
Quotizações		78,00
Outros não especificados	201,61	269,29
Juros suportados	343,70	514,61

A DIRECÇÃO

O CONTABILISTA CERTIFICADO